

**DECRETO Nº 4.288, de 04 de novembro de 2015.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 ( setenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Unidade Orçamentária/Elemento | Código   | Fonte  | Valor (R\$-) |
|-------------------------------|----------|--------|--------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE      |          |        |              |
| 1.10.1.10.302.001             | 33903000 | 010202 | 60.000,00    |
| 0.2338                        |          |        |              |
| 1.10.1.10.305.001             | 33903900 | 031407 | 10.000,00    |
| 0.2310                        |          |        |              |
| TOTAL                         |          |        | 70.000,00    |



Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

| Unidade Orçamentária/Elemento | Código   | Fonte  | Valor (R\$-) |
|-------------------------------|----------|--------|--------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE      |          |        |              |
| 1.10.1.10.125.000             | 33903900 | 010202 | 40.000,00    |
| 8.2467                        |          |        |              |
| 1.10.1.10.305.001             | 33903000 | 010202 | 20.000,00    |
| 0.2310                        |          |        |              |
| 1.10.1.10.305.001             | 33903000 | 031407 | 10.000,00    |
| 0.2310                        |          |        |              |
| TOTAL                         |          |        | 70.000,00    |

na data de sua publicação, contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor revogadas as disposições em

novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de

NEVES

LUIZ ANTONIO DA SILVA

Municipal

Prefeito